PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 093/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação, Senhor **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, doravante denominado **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE** e; de outro lado o **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL (IRB),** inscrita no CNPJ nº 03.228.539/0001-90, com sede na Rua Cafelândia, nº 150, Vila Engenho Novo, Barueri/SP, CEP: 06416-150, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **MICHAEL GERALD GORMAN,** brasileiro, solteiro, Consultor de Projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.732.249-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 807.535.667-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 063/2021,** por mais **12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2022**, conforme novo plano de trabalho constante às fls. 717/735, Parecer Jurídico às fls. 761/762 e 776, manifestação da **CONTRATADA** à fl. 767 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 779, todas do **Processo Administrativo nº 16.543/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR REAJUSTADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. Fica o **Contrato nº 063/2021** reajustado em 10,58% (dez virgula cinco oito por cento), pelo índice IPC-FIPE, acumulado até junho de 2022, perfazendo o valor total anual de **R$ 1.194.264,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais),** conforme orçamento atualizado da **CONTRATADA** à fl. 774-A.

2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº12.122.0001.2.002-3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 19670, constante à fl. 784 do **Processo Administrativo nº 16.543/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** em razão do reajuste e prorrogação do **Contrato nº 063/2021**, renovará a garantia contratual, numa das modalidades previstas no parágrafo 1º, artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo, qual seja **R$ 59.713,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)**, cuja vigência deverá ser até seu término.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA CONTRATADA

4.1. Em virtude da alteração de sua razão social, a **CONTRATADA** passa a denominar-se **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL (IRB).,** conforme instrumentos encartados às fls. 663/669, do **Processo Administrativo nº 16.543/2020**.

4.2. O endereço da sede da **CONTRATADA** passa a ser: Rua Cafelândia, nº 150, Vila Engenho Novo, Barueri/SP, CEP: 06416-150.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Contrato nº 063/2021** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 19 de julho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação

MICHAEL GERALD GORMAN
Instituto Raízes do Brasil (IRB)